



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.590, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO CONJUNTO
PAISAGÍSTICO PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.066/2006 que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Capim Branco

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento do **Conjunto Paisagístico Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição**, situado bairro Centro do Município de Capim Branco, em razão dos seus valores arquitetônico, histórico, paisagístico e pela importância social que exerce.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.066/2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 26 de dezembro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco